



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 019/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e Lei Municipal 1026/2006, Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988, Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 013/2010,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor UBIRAJARA ARAÚJO TEIXEIRA, Guarda Municipal, matrícula n.º 1297, a partir de 01 de setembro de 2010, com proventos fixados em R\$ 616,43 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 01 de Setembro de 2010.

Ozéas de Souza Ramos
Diretor Executivo